

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Estado de São Paulo
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 65 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre Regulamentação de Servidor que passará a assinar por meio de Livro de Ponto."

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Servidor **PEDRO OLIVIERO BUSSOLA**, RG nº 16.833880-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, dispensado do registro de presença através do Ponto Digital; e o mesmo passará a partir do mês de 23 de Outubro de 2018, registrar suas presenças em Livro de Ponto, em seu devido Setor com a responsabilidade de cada Encarregado ou Chefe de Setor no cumprimento de sua Carga Horária de acordo com a Lei Municipal:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 22 de Outubro de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 22 de Outubro de 2018.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Secretário Municipal de Administração Interina